LEI COMPLEMENTAR n.º 132, de 17 de novembro de 2023

Dispõe sobre a criação de cargo e autorização para realização de processo seletivo simplificado, visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e pública a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica criado o cargo efetivo, nível superior, de Fonoaudiólogo, no Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Fica acrescido nos Anexos da Lei Municipal n.º 043/2014 (Plano e Cargos, Carreiras e Salários da área da saúde do Município de Corumbiara), o cargo de efetivo, nível superior, de Fonoaudiólogo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As contratações temporárias servirão para implantação dos serviços de atendimento da unidade móvel.

§1º. O Processo Seletivo Simplificado será para os seguintes empregos públicos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
FONOAUDIÓLOGO	01	40 H	Superior em Fonoaudiologia, com registro respectivo no conselho de classe.	R$ 3.348,00
CIRURGIÃO DENTISTA	01	40 H	Superior em Odontologia, com registro no respectivo conselho de classe.	R$ 3.348,00
FARMACÊUTICO	01	40 H	Superior em Farmácia, com registro no respectivo conselho de classe.	R$ 3.348,00
TÉCNICO EM HIGIENE E SAÚDE BUCAL	02	40 H	Ensino médio técnico, com registro no respectivo conselho de classe.	R$ 1.490,40

§2º. O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal para este fim.

§3º. As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital do Processo Seletivo.

Art. 5º. As contratações serão precedidas de Teste Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação, e os respectivos contratos terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período.

Art. 6º. Fica criado de maneira indenizatória a gratificação especial por serviços realizados na zona rural do Município a ser paga aos cargos de Cirurgião Dentista e Técnico em Higiene de Saúde Bucal, nos seguintes valores:

a) Cirurgião Dentista R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
b) Técnico em Higiene de Saúde Bucal R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º. Fica criado de maneira indenizatória a gratificação especial para os cargos de fonoaudiólogo e Técnico em Higiene de Saúde Bucal por serviços realizados nas escolas municipais no perímetro urbano do Município nos respectivos valores:

a) Fonoaudiólogo R$ 800,00 (oitocentos reais)
b) Técnico em Higiene de Saúde Bucal R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 8º. Fica criado mais uma vaga no processo seletivo 01/2023 para o cargo de Médico Classe C, que será regido nos termos do edital do processo seletivo 01/2023.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por meio de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder com as devidas alterações e adequações no PPA, LDO e LOA.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 17 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse n.º 196

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2023 às 13:45, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **144265** e o código verificador **6313627F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 256	17/11/2023	144270
2	Ofício 257	17/11/2023	144274

Referência: Processo nº 1-2032/2023. Docto ID: 144265 v1